



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS PIÚMA

Rua Augusto Costa de Oliveira, 660 – Bairro Praia Doce – 29.285-000 – Piúma - ES
28 3520-0600

ORIENTAÇÕES GERAIS

Pregão Presencial 02/2020 - Concessão Onerosa de Cantina

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL:

DIA: 05 de março de 2020

HORÁRIO: 09:00 horas (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO: IFES Campus Piúma, Rua Augusto Costa de Oliveira, 660, Praia Doce, Piúma-ES.

CÓDIGO UASG: 158892

Entrega dos envelopes com proposta, habilitação e demais documentos: no início da abertura da sessão, com as especificações descritas neste edital.

Documentações necessárias para participação:

- Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, **(Anexo X)**.
- Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital; declaração de que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição e declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal **(Anexo VIII)**.
- Declaração de que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009 **(Anexo IX)**.
- Declaração de Conhecimento do Objeto **(Anexo II)**.
- **Envelopes de proposta de preços:**
 - Proposta de preços (Anexo III), dentro do envelope lacrado.
- **Envelope de habilitação:**
 - **Habilitação Jurídica:**
 - Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, ou;
 - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, ou;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS PIÚMA

Rua Augusto Costa de Oliveira, 660 – Bairro Praia Doce – 29.285-000 – Piúma - ES

28 3520-0600

- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou;
- inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, ou;
- certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou;
- ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

- **Habilitação para qualificação técnica:**

- Apresentação do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) que comprove o desempenho de atividades compatíveis com o objeto desta concessão.
- Apresentação de declaração de Funcionamento Regular da empresa há pelo menos 6 (seis) meses (Anexo XI).

- **Habilitação de Regularidade fiscal e trabalhista:**

- certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- certidão de **regularidade com a Fazenda** estadual;
- certidão de regularidade com a fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante;
- certidão de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

➤ **Para o Credenciamento (para fins de representação da licitante na formulação de propostas e prática de todos os demais atos inerentes ao certame):**

- Se for titular da empresa licitante, deverá apresentar documento de identificação oficial com foto, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais, todos os documentos em original e cópia;
- Se for representante designado pela empresa licitante, deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS PIÚMA

Rua Augusto Costa de Oliveira, 660 – Bairro Praia Doce – 29.285-000 – Piúma - ES

28 3520-0600

do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais, todos os documentos em original e cópia.

❖ **OBSERVAÇÕES:**

- A documentação de credenciamento para representação da licitante e as declarações dos Anexo II, VIII, IX e X, deverão ser apresentadas separadamente dos envelopes de habilitação e proposta, no início da Sessão Pública, após sua abertura.
- **Certidões que serão pesquisadas pela equipe de apoio:**
 - SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedor);
 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);
 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - Cadastro de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<http://portal.tcu.gov.br/comunidades/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneas/>).
- Os envelopes de proposta e habilitação devem estar fechados /lacrados e rubricados no fecho, ser opacos e conter em suas partes externas frontais, em caracteres destacados, os dizeres preenchidos conforme informado no edital.
- Para a proposta (Anexo III) o licitante fará o cálculo através da soma dos menores valores unitários ofertados para os itens relacionados na Planilha de Preços Máximos da Proposta (Anexo VII), multiplicado por 20 e subtraído pelo maior valor proposto para o aluguel desta concessão.
- Na Proposta do licitante, os valores unitários dos itens alimentícios não poderão ser maiores do que os valores estimados pela administração e o valor proposto para o aluguel não poderá ser menor do que o estimado, conforme Planilha de Preços Máximos para a Proposta do Licitante (Anexo VII).
- Os documentos exigidos neste pregão poderão ser apresentados em original, publicações em órgão da imprensa oficial, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por membro da Comissão de Licitação do IFES, a partir do original. Os documentos poderão ser autenticados pela Comissão de Licitação, em data anterior ao início da abertura dos envelopes com as documentações, a Comissão de Licitação não fará autenticações durante a Sessão Pública.